

LEI MUNICIPAL N.º 2258, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

“Autoriza a inclusão de eventos no Calendário Oficial de Eventos do Município em 2024, e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão de data de evento no Calendário Oficial de Eventos do Município de 2024 de que trata a Lei Municipal n.º 2215, de 27 de Dezembro de 2023, o seguinte evento:

Mês	Dia	Evento	Local
Julho	20	Jantar Bingo da Escola Eugênio Franciosi	Centro de Boqueirão

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 25 de Junho de 2024.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretária Municipal da Administração
e Planejamento em Exercício